



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Exm^o Senhor

Presidente da Assembleia
Legislativa Regional dos Açores
9900 Horta

*A Sessões
(com junta no Aço-
res de 4/12/91 sobre a
matéria). 5/12/91
ML*

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Horta,

02.01

91.12.05

ASSUNTO: FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA E DIPENSA DE EXAME EM COMISSÃO
À PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE A POLÍTICA DA SUB-SECRETARIA REGIONAL
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

000854

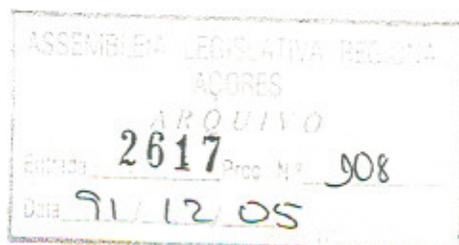
Como se facilmente se verifica, o conteúdo da presente Proposta de Resolução, além da sua natural evidência, já foi objecto de discussão nesta Assembleia Legislativa Regional em 25 de Janeiro de 1990.

Trata-se pois de matéria conhecida e de simples apreensão.

No respeitante à urgência, releva-se a oportunidade da apreciação da resolução e a circunstância das características de funcionamento desta Assembleia.

Horta, Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 1991

Pelo Grupo Parlamentar do C.D.S.





CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

REQUERIMENTO

*A Sema
4/12/91
[Signature]*

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia
Legislativa Regional dos Açores
9900 Horta

Ao abrigo das disposições regimentais requiere-se que seja dado o caracter de urgência e dispensa de exame em Comissão à Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do C.D.S. sobre a política da Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social.

Horta , Sala das Sessões. 04 de Dezembro de 1991

Os deputados Regionais

[Signature]
(Alvarino Pinheiro)

[Signature]
(Rui meireles)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES ARQUIVO
Entrada <u>2602</u> Proc N.º <u>308</u>
Data <u>9/12/91</u>



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
Horta

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

O IV Governo Regional dos Açores ao criar a Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social consagrou um desnecessário empolamento na estrutura Orgânica Governativa que não tem correspondência no conteúdo da acção rotineira desenvolvida por aquele departamento.

A par de um comportamento genericamente característico de um serviço de propaganda política, controlo e distorção da informação, a actividade desenvolvida pela Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social tem introduzido inaceitáveis e estranhos critérios de marginalização e penalização dos sectores da Comunicação Social mais independentes do poder regional.

Apesar da denuncia já feita nesta Assembleia Legislativa Regional de arbitrários e inconfessáveis processos que orientam a acção da Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social onde prevalecem os mais estranhos, sectários e injustificados critérios, como foi, por exemplo, o de na promoção da leitura da imprensa açoriana junto da população escolar da Região aquele Departamento Governamental ter inventado um "maquiavélico" critério de distribuir pelas Escolas Preparatórias e Secundárias da Região todos os jornais diários dos Açores e os jornais não diários publicados nas ilhas onde não existem diários.

Dado que com tão anti-democrática medida o Governo regional, violando o princípio de igual tratamento que é devido à imprensa, distorceu o direito de igual e total acesso proporcionado à juventude estudantil, impossibilitando-a de avaliar do pluralismo da Comunicação Social Açoriana, subtraindo-lhe deliberadamente títulos de projecção regional como o "Açores", "Jornal da Praia" e "Incentivo", bem como na altura o "Directo".



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

A Assembleia Legislativa Regional ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais resolve condenar a política subjectiva sectária e arrogante do Governo regional, nomeadamente no relacionamento com a Comunicação Social dos Açores através da Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social, recomenda a imediata correcção de tal postura, e, no caso concreto da distribuição de assinaturas da imprensa regional junto das Escolas Preparatórias e Secundárias da Região, que todos os títulos publicados nos Açores, sejam contemplados por tal medida, no pleno respeito pela igualdade de direitos e pluralismo da Comunicação Social.

Horta, Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 1991

Os Deputados Regionais

04 12 91
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
(Alvarino Pinheiro)

[Handwritten signature]
(Rui Meireles)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Proposta Resolução
Política desenvolvida pela Sub-Secretaria Regional Comunicação Social

Entrada n.º 20/91 de 91/12/04

Arquivo n.º 308

O Responsável
[Handwritten signature]

REGISTAR
EGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO

Entrada 2609 Proc. N.º 308

Data 91/12/04